



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS HORTOLÂNDIA

EDITAL IFSP/CLM HTO-MAT 01/2017

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO CÂMPUS HORTOLÂNDIA

A Coordenação do curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Hortolândia do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo torna público o presente edital que regulamenta o processo eleitoral de escolha dos representantes para o Colegiado.

1. DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO

1.1 - O Colegiado de Curso é um órgão consultivo e deliberativo de cada curso superior do IFSP.

1.2 - O Colegiado é composto pelo coordenador do curso (seu presidente) e por representantes dos segmentos docente, discente e técnico em assuntos educacionais ou pedagogo, na proporção de 70%, 20% e 10%, respectivamente.

1.3 - Compete ao Colegiado:

- i. Conduzir e aprovar em primeira instância os trabalhos de reestruturação do Projeto de Curso, inclusive, a grade curricular, o perfil do egresso, o projeto de estágio supervisionado, estrutura de pré-requisitos para apreciação e aprovação de instâncias superiores do IFSP.
- ii. Emitir parecer, quando solicitado, sobre: aproveitamento de estudos, de competências acadêmicas e profissionais, aceleração de estudos, transferências e de adaptações, mediante requerimento dos interessados e apresentação dos documentos comprobatórios.
- iii. Estabelecer, semestral ou anualmente, os critérios de seleção para preenchimento de vagas remanescentes ociosas a partir do segundo semestre /ano.
- iv. Elaborar e aprovar regulamento de atividades complementares.
- v. Estabelecer critérios e procedimentos de acompanhamento e avaliação do Curso.
- vi. Organizar o processo de reconhecimento e renovação de reconhecimento do Curso.

- vii. Quando do reconhecimento, as sugestões da Comissão para reorganizar o Curso deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Ensino.
- viii. Analisar e dar parecer de solicitações referentes à avaliação de atividades não previstas no regulamento de atividades complementares executadas pelos alunos.
- ix. Avaliar as propostas de Projetos e Convênios encaminhadas pela Coordenação do Curso.
- x. Apontar as necessidades de alocação de recursos materiais, humanos, bem como capacitação destinada ao aprimoramento do Curso.
- xi. Avaliar a solicitação de dispensa de alunos-monitores, mediante proposta de seu coordenador, a ser submetida ao órgão responsável.
- xii. Deliberar em primeira instância sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão do Curso.

1.4 - O Colegiado funciona em sessão plenária, com a maioria absoluta de seus membros em primeira chamada e com qualquer número em segunda chamada, reunindo-se ordinariamente duas vezes por semestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocado pelo seu Presidente, por sua própria iniciativa ou a requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros.

1.5 - É prioritário, a qualquer outra atividade acadêmica, o comparecimento dos membros às reuniões do Colegiado de Curso.

2. DOS MANDATOS

2.1 – Os representantes docentes, técnico em assuntos educacionais ou pedagogo e seus respectivos suplentes terão mandato de dois anos.

2.2 - Os representantes discentes e seus suplentes terão mandato de um ano.

2.3 - A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamento das atividades docentes, e/ou técnico administrativas, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

3. DAS VAGAS

O processo eleitoral objeto do presente edital objetiva preencher:

3.1– 6 (seis) vagas para titulares bem como 6 (seis) vagas para suplentes docentes;

3.2 - 2 (duas) vagas para titulares bem como 2 (duas) vagas para suplentes discentes;

3.3 - 1 (uma) vaga para titular bem como 1 (uma) vaga para suplente técnico em assuntos educacionais ou pedagogo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições deverão ser feitas junto à coordenação do curso, no período de 08 a 13 de março de 2017, no horário das 18:00h às 21:00h, por meio de preenchimento da ficha de inscrição que se encontra no ANEXO I deste edital.

4.2 - Poderão concorrer às vagas para docente previstas neste edital todos os docentes do Curso de Licenciatura em Matemática.

4.3- Poderão concorrer às vagas para discente previstas neste edital todos os alunos regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Matemática do câmpus que realizaram sua matrícula até a data de início das inscrições e que estejam frequentando regularmente o curso.

4.4 - Poderão concorrer à vaga para técnico em assuntos educacionais ou pedagogo prevista neste edital todos os técnicos em assuntos educacionais e pedagogos que estejam em efetivo exercício no câmpus.

4.5 - Todos os candidatos inscritos neste processo eleitoral concorrerão às vagas de titulares.

4.6 - Os candidatos cujas inscrições forem homologadas terão seus nomes divulgados junto à comunidade acadêmica no dia seguinte ao término do período de inscrições.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

Após a divulgação dos nomes dos inscritos:

5.1 – Cada docente candidato poderá usar 5 minutos da reunião de curso para apresentar suas propostas.

5.2 - Os alunos candidatos terão oportunidade de falar de suas propostas aos colegas durante 5 minutos de uma aula, desde que acompanhados da coordenação de curso, bem como de afixar um panfleto, cujo tamanho não excederá o formato A-4, em local autorizado pela Coordenação.

5.3 - Os técnicos em assuntos educacionais e pedagogos candidatos poderão apresentar aos pares suas propostas durante 5 minutos nos horários agendados e acompanhados pela coordenação.

5.4 - A campanha eleitoral ocorrerá no período de 15 a 21 de março de 2017.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 - A votação será realizada no dia 22 de março de 2017 no horário das 18:00 h às 21:00h.

6.2 - O voto deverá ser secreto.

6.3 - Os representantes serão eleitos pelos seus pares, sendo eleitos titulares os candidatos mais votados seguidos pelos suplentes em ordem de classificação.

6.4 - Para o dia da eleição, será constituída uma Mesa Receptora formada pela coordenação, quando então será disponibilizada uma cabine de votação onde o eleitor deverá assinalar na cédula o candidato de sua preferência.

6.5 - O eleitor só poderá assinalar um único candidato, sendo anuladas as cédulas que tiverem mais de um ou nenhum candidato assinalado.

6.6 - Não haverá votação caso o número de candidatos inscritos seja menor do que ou igual ao número de vagas de titulares.

6.7 - As vagas de titulares e suplentes que não forem preenchidas por haver número insuficiente de candidatos inscritos poderão ser ocupadas por membros indicados pela Coordenação de Curso.

7. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 – A apuração dos votos ocorrerá logo após o fim da votação pela Coordenação de curso, acompanhada dos candidatos ou de seus representantes.

7.2 - Para fins de desempate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

7.3 - O resultado da apuração será divulgado pela Coordenação de Curso logo após o término dos trabalhos.

7.4 - Após a divulgação do resultado da eleição, será publicada portaria pelo Diretor Geral do Câmpus Hortolândia oficializando a composição do Colegiado. Esta portaria deverá ser publicada mesmo não havendo processo eleitoral.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de curso.

Hortolândia, 07 de março de 2017.

Assinado no original

Kênia Cristina Pereira Silva
Coordenadora do curso de Licenciatura em Matemática

CRONOGRAMA ELEITORAL

Inscrições	08 a 13/03/2017
Campanha eleitoral	15 a 21/03/2017
Votação	22/03/2017
Divulgação do resultado	22/03/2017
Início do mandato	23/03/2017

ANEXO I



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Aluno <input type="checkbox"/> TAE ou Pedagogo	
Nome:	
Prontuário:	e-mail:
Telefone: (___) _____	Data de nascimento: ___/___/_____
Data de ingresso:	
Declaro estar ciente das regras e prazos estabelecidos no edital que regula este processo eleitoral.	
Data: ___/___/2017	Assinatura do Candidato: _____